



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

152

Data e Hora de Emissão

07/01/2015 14:27:42

Código de Verificação

LG10470V

PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social:** S M RESENDE & CIA LTDA**CPF / CNPJ:** 08.715.392/0001-87**Inscrição Municipal:** 07 02 0523378-2**Endereço:** R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 000081 - BAIRRO: GUABIROTUBA**Tel.:** 41 - 32628435**Município:** CURITIBA**UF:** PR**Email:** sm.resende@hotmail.com**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**CPF / CNPJ:** 95.589.289/0001-32 **IMU:****Outro Doc.:****Endereço:** AV IGUACU, 750 - BAIRRO: CENTRO**Município:** Nova Esperança do Sudoeste **UF:** PR **Email:****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

VALOR REFERENTE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE CONFORME TOMADA DE PREÇOS 008/2014 E CONTRATO 075/2014, SENDO:

MATERIAIS: 134.406,60

SERVIÇOS: 14.934,07

CEI 51.224.59826/78

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 146.353,86

IR - R\$ 2.240,11 / ISS RETIDO - R\$ 746,70

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 149.340,67**Código da Atividade**

07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
134.406,60	14.934,07	5,00	746,70	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste

PAGO 07/01/2015